Ofício Conjunto nº 04/2021-GP Florianópolis, 7 de junho de 2021.

Ref.: Eleições OAB

Senhor Presidente,

Na sessão plenária do CFOAB realizada em dezembro de 2020, restou aprovada, por unanimidade, a realização das eleições à distância (on line) em algumas seccionais em 2021. Dentre essas seccionais, figuram Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

As três seccionais, por intermédio de seus presidentes, estão adotando providências no sentido de implementar essa forma de eleição, sendo que estão em processo de contratação de empresa para desenvolvimento do sistema de votação.

Optou-se pela seleção de empresa que atenda aos seguintes requisitos:

a) Garantia de sigilo de voto;
b) Estrutura compatível com o número de eleitores aptos;
c) Possibilidade de revisão do voto pelo eleitor ou eleitora durante o horário de votação;
d) Plataforma que contenha todas as informações referentes ao pleito, notadamente a composição das chapas concorrentes, para a Seccional e Subseções;
e) Foto do candidato ou candidata a presidente da seccional e subseção na tela de votação;
f) Possibilidade de realização de votação para a Seccional e Subseções no mesmo acesso do eleitor ou eleitora;
g) Ter tecnologia segura e ser auditável;
h) O sistema deve emitir comprovante eletrônico de votação;
i) Ferramenta para justificativa de ausência pelo período definido pela comissão eleitoral;

À Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fontes Cesar de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Federal da OAB Nacional
Brasília - DF

j) Disponibilização de postos de votação eletrônica nas sedes da OAB para exercício do voto por aqueles eleitores aptos que não contem com certificado digital ou que não tenham afinidade com a tecnologia. Neste caso, o eleitor deve ser identificado na forma do Art. 134, §1º, do Regulamento Geral do EAOAB.

Considerando que há urgência na adoção das providências complementares, transmitimos as informações a esta comissão, solicitando manifestação sobre se há algo a ser complementado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

CASSIO LISANDRO TELLES	**RAFAEL DE ASSIS HORN**	**RICARDO FERREIRA BREIER**
Presidente da OAB/PR	**Presidente da OAB/SC**	**Presidente da OAB/RS**